



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Prestar atenção ao plano de promoção do desenvolvimento das empresas sociais de Macau

As empresas sociais constituem um modelo inovador que combina o funcionamento comercial com os objectivos sociais, podendo contribuir, efectivamente, para promover a inclusão social, criar empregos (especialmente para os mais desfavorecidos), impulsionar o desenvolvimento sustentável da economia comunitária e compensar as insuficiências dos serviços públicos e dos mecanismos de mercado, o que já está amplamente provado em todo o mundo. O Governo da RAEM lançou, em 2010, um plano de apoio financeiro às empresas sociais e, com a implementação de três fases até 2019, foram criadas, com sucesso, quatro empresas sociais, as quais proporcionam às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos uma oportunidade de “brilharem” na sociedade e de se auto-valorizarem. No entanto, já se passaram seis anos desde a implementação das três fases do referido plano, e o Governo nunca mais lançou novos planos, o que faz estagnar o desenvolvimento das empresas sociais de Macau.

Na resposta a uma interpelação apresentada por um Deputado à Assembleia Legislativa, o Governo afirmou que ia avaliar a possibilidade de reabrir a candidatura ao plano de apoio financeiro, mas até ao momento ainda nada se sabe sobre os resultados dessa avaliação nem sobre o conteúdo do plano a implementar na próxima fase, e muitas associações da área do serviço social e residentes interessados estão a aguardar novidades ansiosamente. De facto, tomando como referência as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

experiências de outros países e regiões, em geral, são constituídos fundos, em vez de lançamento de planos únicos, para apoiar a criação de empresas sociais, pois essa forma permite, por um lado, avaliar e aceitar, permanentemente, projectos de empresas sociais com potencial e valor, possibilitando às mesmas servirem a sociedade atempadamente, e, por outro, disponibilizar consultas, acções de formação e serviços regulares, o que pode baixar a fasquia para o requerimento da criação de empresas sociais. Por isso, o Governo deve aprender a adoptar este modelo.

Por último, nas três fases do plano de apoio financeiro às empresas sociais, foram colocadas limitações ao subsídio, às instalações e até à proporção do pessoal das instituições candidatas, sendo um exemplo disto o facto de a terceira fase do plano de apoio financeiro ser destinada exclusivamente aos idosos. Numa perspectiva de assegurar o desenvolvimento inicial das empresas sociais e de ser possível prestar, de forma complementar, os serviços a grupos específicos, o plano permite que as instituições, a partir do sexto ano do exercício efectivo de actividades, possam, consoante a situação do mercado e as suas próprias condições e necessidades, ajustar o âmbito de serviços a prestar e o pessoal a contratar. Porém, face ao desenvolvimento social e ao aumento e diversificação da procura, o Governo deve ponderar sobre a viabilidade de aligeirar alguns requisitos, por exemplo, basta contratar pessoas desfavorecidas para satisfazer os requisitos relativos à proporção de trabalhadores, ou encurtar a duração das restrições. Com estas alterações, mais pessoas desfavorecidas poderão participar nas empresas sociais, e as empresas também disporão de maior flexibilidade na distribuição dos seus trabalhadores, podendo assim proceder aos ajustamentos necessários de acordo com as necessidades da sociedade e dos grupos em situação vulnerável.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Desde o lançamento da terceira fase do plano de apoio financeiro às empresas sociais em 2019, há seis anos que não existem quaisquer novos planos. Quais são os resultados da avaliação sobre a reabertura da candidatura? Vai o Governo ponderar sobre a implementação, a curto prazo, de uma nova fase desse plano, com vista a dar resposta às opiniões e necessidades da sociedade?

2. Segundo algumas opiniões, o actual mecanismo de apoio financeiro exige requisitos rigorosos quanto às condições e à proporção de trabalhadores a contratar, portanto, não oferece flexibilidade suficiente ao modelo de funcionamento das empresas sociais, nem beneficia os diversos grupos sociais em situação vulnerável. Então, o Governo vai ponderar sobre a optimização dos requisitos para a candidatura aos futuros planos de apoio financeiro, flexibilizando, por exemplo, as respectivas exigências, para que as empresas sociais possam proceder aos ajustamentos necessários, tendo em conta as necessidades da sociedade e dos grupos em situação vulnerável?

3. Tomando como referência as experiências de outros países e regiões, em geral, são constituídos fundos para dar um forte apoio à criação de empresas sociais. Por exemplo, em Hong Kong, graças à criação de um fundo de “capital semente” em 2006, conseguiu-se a criação de mais de 700 empresas sociais num período de 17 anos. Assim sendo, o Governo vai ponderar sobre a criação de um fundo para o desenvolvimento de empresas sociais, de modo a reforçar o apoio ao desenvolvimento destas empresas e aos grupos em situação vulnerável, bem como, através do referido fundo, a proporcionar, de forma permanente, recursos e serviços



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)
no sentido de apoiar os residentes que pretendam criar empresas sociais?

12 de Setembro de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ma lo Fong